

TERMO DE REFERÊNCIA

Exclusivo para participação de ME e EPP

1. OBJETO

O objeto desta licitação consiste no Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando a eventual e futura aquisição de **MATERIAIS E MEDICAMENTOS** para serem utilizados pela Gerência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (2.0.05.00/GGSS) no Setor Médico, localizada na Sede da DESO em Aracaju/SE, conforme termos e condições constantes no presente termo.

2. JUSTIFICATIVA

Este processo visa a manutenção do estoque de medicamentos e equipamentos médicos utilizados pelo Setor Médico da DESO com a finalidade de atender a possíveis acidentes e enfermidades prevenindo o agravamento de quaisquer eventos ocorridos e visando proporcionar maior conforto aos empregados da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

A opção da Administração pelo julgamento de menor preço por lote decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

3. FONTE DE RECURSO

Os recursos financeiros para pagamento dos fornecimentos serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, **FR10**.

4. CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES GERAIS PARA AQUISIÇÃO DOS BENS

4.1. CONDIÇÕES GERAIS:

O valor total estimado para aquisição é de **R\$ 16.302,37 (dezesesseis mil, trezentos e dois reais e trinta e sete centavos)** incluindo todos os custos, impostos, tributos e transporte para entrega, sendo os **LOTES I e II** reservados para **ME (Micro Empresa)** e **EPP (Empresa de Pequeno Porte)**.

4.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A contratada deverá fornecer os produtos conforme especificado no **ANEXO I** deste TERMO DE REFERÊNCIA.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os produtos serão fornecidos de acordo com as quantidades constantes nas Ordens de Fornecimento emitidas pela Gerência de Compras e Almoxarifado da DESO, correndo por conta da CONTRATADA todos os custos com embalagem de proteção, acessórios, carga, transporte e descarga dos produtos até o local de entrega, incluindo inclusive os custos inerentes a esses serviços, tais como: seguros, impostos, taxas e outros.

As entregas serão sempre mediante programação e conforme as necessidades da DESO.

5.1. LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS

5.1.1. LOCAL DE ENTREGA:

- Os materiais deverão ser entregues na Gerência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (2.0.05.00/GGSS) na SEDE da DESO, localizada na Rua Campo do Brito nº. 331, Praia 13 de Julho, Aracaju/SE – CEP: 49.020-380;
- Os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 07:30 h às 12:00 h e, em hipótese alguma, a DESO receberá os materiais aos Sábados, Domingos, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais.

5.2. PRAZO DE ENTREGA:

- As entregas deverão ocorrer em um prazo de 7 (sete) dias sequenciais contados a partir da data de cada pedido, que será de acordo com a solicitação da DESO;
- Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento:
 - A paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos;
 - A necessidade de manutenções na indústria;
 - A falta de matéria-prima;
 - Problemas com o transporte.
- Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

5.3. VIGÊNCIA DA ATA:

- Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses;

5.4. RECEBIMENTO DA AMOSTRA:

Caso solicitado, AMOSTRA(S) de medicamentos devem ser enviadas para a Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (2.0.05.00/GGSS) e aguardar avaliação e autorização para que possa ser fornecido o material. A DESO não aprovará, EM HIPÓTESE alguma:

- Medicamentos fora da validade;
- Tenham validade alterada;
- Tenham sua venda proibida em território nacional;
- Não atenda as respectivas especificações constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- Que estejam em desacordo com quaisquer pontos elencados pela LEI Nº 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976 (Publicado no D.O.U. de 24.9.1976, pág. 12647 – ANVISA).

5.5. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.5.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constantes no Anexo I – Relação de Materiais – Descrição, Quantidades, Valores Unitários e Valores Máximos.

5.5.2. Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item

5.5.2.1. Poderá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos.

5.5.2.2. Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos.

5.5.2.3. Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

5.6. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

6.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais,

comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

6.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

6.1.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

6.1.4. Apresentar Catálogos com todas as informações técnicas e condições de garantia e demais informações técnicas, suficientes em sua proposta que demonstre o integral atendimento às especificações técnicas e condições operacionais;

6.1.5. O fornecedor deverá, quando da entrega dos Equipamentos, apresentar laudos técnicos relativos a ensaios previstos nas normas pertinentes e realizados por entidades de idoneidade reconhecida, que demonstrem o atendimento às condições operacionais desejadas.

6.2. Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;

d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

6.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

6.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

6.5. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. O PROPONENTE, arrematante do(s) lote(s) do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de **NÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** pela não apresentação:

7.1.1. Atestado(s) de Fornecimento compatível(is) com o objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA**: Deverá comprovar por meio de Certidão (ões), Atestado(s) ou Declaração (ões) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado;

7.1.2. Declaração impressa em papel timbrado subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, conforme modelo apresentado no **ANEXO III**;

7.1.3. Apresentar certificado do CRF (Conselho Regional de Farmácia);

7.1.4. Apresentar autorização de funcionamento da empresa (AFE), emitido pela ANVISA;

7.1.5. Apresenta autorização funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;

7.1.2. Caso o proponente for representante autorizado de fabricante, deverão ser aceitos atestados emitidos em nome do próprio fabricante, desde que apresentados acompanhado da “Declaração” autorizando a representação.

7.2. Caso a DESO julgue necessário, o PROPONENTE deverá disponibilizar:

7.2.1. A amostra de cada item do(s) lote(s) da licitação atendendo a todas as características solicitadas.

8. JULGAMENTO

Critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço será a de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DESO

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93 são obrigações da DESO:

9.1. Notificar, por escrito, a Contratada sobre as irregularidades ou imperfeições ocorridas no fornecimento dos materiais, fixando prazo para sua correção.

9.2. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9.3. Efetuar o pagamento nas condições estipuladas no edital e no preço pactuado na proposta final aceita.

9.4. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A CONSTATADA:

10.1.1. Deverá fornecer os materiais em conformidade com a proposta comercial desde que esta esteja em acordo com o solicitado pela DESO;

10.1.2. Será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados quando nas dependências da DESO, no desempenho do fornecimento e dos serviços relativos a este Termo de Referência ou em conexão com eles, bem como pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir vínculo deles com a DESO.

10.1.3. Deverá informar na proposta de preço o e-mail da empresa, e confirmar, quando da abertura das mensagens eletrônicas, o recebimento das Ordens de Fornecimento enviadas eletronicamente pela DESO.

10.1.4. Deverá entregar os materiais em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma, materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa.

10.1.5. Deverá responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela DESO.

10.1.6. Deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 15 (dez) dias corridos após o recebimento da notificação expedida pelo DESO, o(s) produto(s), caso se constate, defeitos de fabricação, prazo de validade vencido, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros;

10.1.6. Deverá trazer estampado na embalagem de cada bem licitado, seu prazo de validade, caso aplicável, o qual não poderá ser inferior a 70% da validade do produto (contado da data de recebimento definitivo dos itens), devendo a data de fabricação ser informada pelo próprio fabricante no produto ou em sua embalagem; O prazo mínimo estipulado no parágrafo anterior não desonera a CONTRATADA DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NA Lei nº 8.078/90 e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste instrumento;

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.3. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a DESO poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado, contado a partir da autorização do fornecimento;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

12.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, o fornecedor que:

- a) ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- b) não mantiver proposta, injustificadamente;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

12.3. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.4. Quando a CONTRATADA motivar rescisão contratual será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a DESO.

12.5. A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação poderá ensejar sua rescisão nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93.

12.6. Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no **Item 12** desta Instrução, sendo que, constituem-se indícios de fraude a licitações:

12.6.1 Licitante desclassificado por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance;

12.6.2 Licitante com repetição e/ou número de reincidência elevada quando da desclassificação por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance;

12.6.3 Inexistência de justificativa plausível para o comportamento que levou à desclassificação, como, por exemplo, apresentou proposta com preço inexecutável, não atendeu ao chamado para apresentar a documentação ou pediu para ser desclassificado o que equivale a não manutenção da proposta;

12.6.4 Declaração falsa de que cumpre os requisitos de habilitação;

12.6.5 Existência de empresas com sócios em comum ou assemelhados participando de um mesmo item de determinado pregão, especialmente quando a participação societária ocorrer na empresa a qual o objeto foi adjudicado e na que foi desclassificada;

12.6.6 empresas com sócio em comum por si só já é suficiente para configurar fraude a licitação;

12.6.7 empresa licitante atuando como "coelho", ou seja, reduzindo os preços a fim de desestimular a participação de outros licitantes na etapa de lances, desistindo posteriormente do certame para beneficiar a outra empresa que esteja participando do conluio, que por sua vez, acaba sendo contratada sem ter apresentado a melhor proposta, provocando assim, prejuízo para a Administração.

Aracaju, 07 de março de 2017.

Tatiana Franco da Silva

Líder da 2.0.07.00/GECA

TERMO ELABORADO POR: Marcos Alexandre de Alencar Soares – (DESO/DGC/GECA) - MATRÍCULA: 3890-2

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / QUANTITATIVOS / PREÇOS UNITÁRIOS MÁXIMOS E GLOBAIS MÁXIMOS

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR GLOBAL MÁXIMO
1	Compressa de Gaze Estéril – Confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo dela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 cm x 7,5 cm quando fechadas e 15 cm x 30 cm quando abertas. Alvejadas, purificadas e isentas de impurezas. Pacote com 5 unidades	PCT	200	R\$ 1,69	R\$ 338,67
2	Álcool 70 % Líquido – embalagem pet 1.000 ml. Validade mínima de 12 meses (CX C/ 12 UN DE 1L)	CX	6	R\$ 58,44	R\$ 350,64
3	Curativo Adesivo Transparente – 2,5 cm x 7,5 cm, material poliuretano. Características adicionais com compressa absorvente e recoberto adesivo, aplicação pequenos ferimentos. Caixa com 40 unidades	CX	150	R\$ 9,52	R\$ 1.428,00
4	Soro Fisiológico 0,9% - Flaconete de 05 ml. Caixa com 10 unidades.	CX	60	R\$ 13,97	R\$ 838,20
5	Soro Fisiológico 0,9% - Flaconete de 50 ml.	CX	40	R\$ 2,52	R\$ 100,60
6	Clorexidina digluconato – Dosagem 1%, aplicação solução tópica spray, antisséptico. Frasco com 50 ml.	UN	40	R\$ 9,99	R\$ 399,60
7	AAS (Ácido acetilsalicílico) infantil – Comprimidos de 100 mg. CX c/ 30 un	CX	10	R\$ 11,79	R\$ 117,90
8	Máscara cirúrgica – Tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação com elástico. Características adicionais: Clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso descartável. Caixa com 50 unidades CX c/ 50 un.	CX	10	R\$ 19,60	R\$ 196,00
9	Esparadrapo impermeável – Dimensões: 10 cm x 4,5 m. Tecido 100 % algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural e resina, que tenha tratamento especial para evitar desfiação ao rasgar o produto. Com bordas serrilhadas que facilitam o corte.	RL	50	R\$ 18,15	R\$ 907,33
10	Esparadrapo impermeável – Dimensão 50 mm x 10 m. Tecido 100 % algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural e resina, que tenha tratamento especial para evitar desfiação ao rasgar o produto. Com bordas serrilhadas que facilitem o corte	RL	50	R\$ 19,19	R\$ 959,50
11	Luvras para procedimento não cirúrgico – Material nitrilo, tamanho P. Caixa com 100 unidades	CX	60	R\$ 34,75	R\$ 2.085,00
12	Luvras para procedimento não cirúrgico – Material nitrilo, tamanho M. Caixa com 100 unidades	CX	60	R\$ 37,43	R\$ 2.245,80
13	Óleo de Girassol (AGE) 200 ml – Marca de referência: Dersani	UN	5	R\$ 69,43	R\$ 347,13

14	Fitas para Glicemia Capilar – Tiras para teste sem interferência com maltose. Especificações: Volume da amostra 2 µl, permite a utilização de amostras de sangue capilar, venoso, arterial e neonatal. Compatível com aparelho Accu-Check Active. Caixa com 50 tiras.	CX	15	R\$ 99,88	R\$ 1.498,13
15	Lanceta para punção capilar – Descartável, uso único, polímero plástico rígido, atóxico, com sistema injetor em aço inox, invólucro com protetor plástico. CX 25 un	UN	20	R\$ 49,66	R\$ 993,20
16	Álcool em gel – Frasco de 1000 ml, Bactericida, concentração de 70% inpm.	UN	15	R\$ 29,54	R\$ 443,10
TOTAL DO LOTE 01					R\$ 13.248,80

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VAL. UNITÁRIO MÁXIMO	VAL. GLOBAL MÁXIMO
1	Almotolia – Polietileno (Plástico) com tampa em rosca, capacidade 120 ml.	UN	6	R\$ 1,88	R\$ 11,25
2	Prancha de Resgate Adulto – Polietileno com alto, capacidade de suportar até 200kg, dimensões: 184 x 43 x 4 cm, cinto de imobilização 3 peças, alça de polipropileno de 50 mm, cintos de 1,70 m, regulador de 50 mm em nylon, fecho em tic tac 50 mm.	UN	3	R\$ 461,50	R\$ 1.384,50
3	Colar Cervical de Resgate – Polietileno de alta densidade, apoio mentoniano, fecho em velcro, abertura frontal, branco, sem botões, lavável, material do suporte revestido em EVA.	UN	6	R\$ 56,00	R\$ 336,00
4	Coletor Material Perfurocortante – Material papelão, capacidade total 13 l, alças rígidas, tampa, revestimento interno polietileno alta densidade, uso descartável.	UN	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00
5	Esfigmomanômetro – Ajuste analógico, aneroide, faixa de operação até 300 mmHg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, Manguito tamanho M	UN	7	R\$ 91,00	R\$ 636,97
6	Esfigmomanômetro – Ajuste analógico, aneroide, faixa de operação até 300 mmHg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, Manguito tamanho G	UN	7	R\$ 91,00	R\$ 636,97
TOTAL DO LOTE 02					R\$ 3.053,68
TOTAL PARA ESTE PROCESSO					R\$ 16.302,48

ANEXO II

SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins do Pregão ____, apresenta a seguinte proposta de preço:

LOTE XX						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
TOTAL						R\$

Valor total por extenso: R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx)

1. **Validade da Proposta:** no mínimo 60 dias;
2. **Prazo de entrega:** 07 (sete) dias corridos;
3. **Local de Entrega:** Gerência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (2.0.05.00/GGSS) na SEDE da DESO, localizada na Rua Campo do Brito nº. 331, Praia 13 de Julho, Aracaju/SE – CEP: 49.020-380
4. Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;
5. **Telefone/Fax:** (xx) xxxx-xxxx;
6. **E-mail:** (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento)
7. **Banco:** (xxxxx)
8. **Agência:** (xxxxx)
9. **Nº da Conta Corrente:** (xxxxx)
10. **Frete:** CIF

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Pregão N°. ____/20__ em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de entrega dos produtos.

O signatário da presente declara, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 de Lei No 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

_____, ____ de _____ de 20____.

(assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da Licitante)